

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 073/2000**

**Denomina de Triângulo da Fé, o Cruzeiro do Distrito de Ramada declarando-o em homenagem a Irmã Salomé e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Triângulo da Fé**”, o cruzeiro localizado no distrito de Ramada, deste Município.

Parágrafo Único – O **Triângulo da Fé**, além de marco das tradições missões católicas da população de Ramada, passa a ser um referencial à memória de Laurita Lopes Casimiro – Irmã Salomé.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível ao aludido marco religioso a que se refere o parágrafo acima.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, 25 de maio de 2000.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal